



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
 mail: prefeituradecarmo@gmail.com
 Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 09 de Julho de 2018.

DECRETO N.º 5.198

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 09 de Julho de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.198					
Prog de Trabalho	Cod. red	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0700.1236100062.045	147	3390.39.00	05	20.000,00	
0700.1236100061.167	132	4490.51.00	05		20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.198 de 09/07/18

PUBLICADO em 11/07/18 no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 03

Edição: 3.118